



RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUBICI E A MADUREIRA ESPORTE CLUBE, EM DECORRÊNCIA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA.

RATIFICO a dispensa de chamamento público para a formalização direta de Termo de Fomento entre o Município de Urubici e a Madureira Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 83.267.062/0001-91, com fundamento no inciso II do art. 31 c/c o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista que a escolha da entidade beneficiária decorre de indicação expressa em emenda parlamentar impositiva inserta na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026, não havendo margem de escolha discricionária por parte da Administração Pública Municipal, sendo cabível, portanto, a dispensa do chamamento público.

Consoante o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da presente justificativa devidamente ratificada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Urubici, bem como no meio oficial de publicidade.

Na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Urubici-SC, 11 de junho de 2026.

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal